



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seco
21/8/11

REQUERIMENTO Nº 261f , de 2011

(Do Sr. Paulo Abi-Ackel)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL nº 2729/2003, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; da Lei nº 9.279, de 1996 - Código de Propriedade Industrial; da Lei nº 9.610, de 1998 - Lei de Direitos Autorais e Lei nº 9.609, de 1998 - Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, dada a mais relevante importância da matéria para a sociedade brasileira, a **inclusão na Ordem do Dia** do **PL nº 2729/2003**, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; da Lei nº 9.279, de 1996 - Código de Propriedade Industrial; da Lei nº 9.610, de 1998 - Lei de Direitos Autorais e Lei nº 9.609, de 1998 - Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador.

Este projeto, com seus apensados, vem apoiado nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada com a finalidade de investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e sonegação fiscal e iniciativa do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, com o propósito de tornar mais céleres o



10B1249E52



CÂMARA DOS DEPUTADOS

processo e julgamento dos crimes cometidos contra propriedade imaterial (violação de direito autoral - art. 184 do Código Penal), além de ampliar os tipos de delito contra a propriedade imaterial, aumentam as penas cominadas, de sorte a impedir a concessão de sursis aos agentes, e autorizam a destruição do material apreendido, ou a sua utilização por entidades e programas sociais, mesmo antes da sentença. Na hipótese de associação criminosa, a pena pode ser aumentada de 2/3 (dois terços).

Considerando o mérito e o alcance social do projeto, contamos com o apoio de Vossa Excelência para inclusão na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.


Deputado PAULO ABI-ACKEL
PSDB/MG

03 AGO 2011



10B1249E52